FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

AVISO

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Técnico de Investigação (BTI), com a duração de seis (6) meses, prorrogável por igual período, até ao limite de duração de três anos, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 6977/2015, de 9 de junho, publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2015) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho), financiado por receitas próprias (cf. rubrica orçamental 040802 B000).

A bolsa destina-se a proporcionar formação complementar especializada de técnicos na FDUL, em especial na área das relações internacionais, bem como à prestação de apoio ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infraestruturas de carácter científico, no âmbito do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais (GERI) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

1. **ÁREA CIENTÍFICA:** Direito e/ou Relações Internacionais e/ou Ciências da Comunicação

2. PLANO DE TRABALHOS:

Os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito da formação complementar especializada do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O bolseiro deverá apresentar um projeto que atinja os seguintes objetivos:

a) Apoio à organização do Curso de Pós-Graduação Erasmus de Atualização em Direito Europeu, Global e Comparado;
b) Apoio ao Mestrado em *European Legal Law Practice*;
c) Apoio à organização de cursos intensivos;
d) Gestão de protocolos celebrados ao abrigo do programa Erasmus;
e) Gestão da mobilidade de alunos *incoming* e *outgoing*;
f) Estudo e análise estatística dos estudantes *incoming* e *outgoing*;
g) Colocação de conteúdos na Página e no Facebook do GERI;
h) Apoio às tarefas administrativas da Faculdade inerentes ao desenvolvimento da atividade de natureza financeira e patrimonial.

3. CANDIDATOS:

Licenciados em Direito e/ou Relações Internacionais e/ou Ciências da Comunicação e que sejam:

a) Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia; ou
b) Cidadãos de Estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração; ou
c) Cidadãos de Estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

(artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa)

4. REQUISITOS:

Ter conhecimentos e experiência no âmbito das seguintes tarefas:

a) Domínio da língua inglesa;
b) Informática na ótica do utilizador;
c) Utilização de bases de dados;
d) Trabalho administrativo e arquivo;
e) Organização de eventos;
f) Atendimento e esclarecimento a alunos e docentes.

5. DURAÇÃO:

A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em 15 de março de 2018.
O contrato de bolsa poderá ser sucessivamente renovado por igual período, até ao limite de duração de 3 (três) anos.

6. LOCAL DE TRABALHO:

As atividades serão desenvolvidas nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sob a supervisão da Professora Doutora Cláudia Madaleno, Diretora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O montante da bolsa corresponde a € 745,00 (setecentos e quarenta e cinco euros), conforme tabela de valores das bolsas fixada no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2015 (http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), sendo pago mensalmente por transferência bancária.

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO:

Os candidatos que não cumpram os requisitos relativos à habilitação mínima literária exigida ou que não enviem a documentação obrigatória serão excluídos.

O processo de seleção consistirá na avaliação curricular.

Poderá ser realizada uma entrevista profissional facultativa.

A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Frequência de formação académica na área (30%);
b) Análise curricular (50%);
c) Experiência profissional (20%).

A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações parcelares decorrentes do método de seleção aplicável, numa escala de 0 a 20 valores.

Caso seja efetuada entrevista profissional, os critérios de avaliação serão os seguintes:

a) Frequência de formação académica na área (30%);
b) Análise curricular (50%), distribuídos da seguinte forma: avaliação do curricular (30%) e entrevista profissional (20%);
c) Experiência profissional (20%).

O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato/a com o perfil considerado adequado.

Os critérios de apreciação e da respetiva ponderação a utilizar no referido método de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

Presidente: Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva, Professor Catedrático da FDUL;
1.º Vogal Efetivo: Cláudia Madaleno, Professora Auxiliar e Diretora Executiva da FDUL;
2.º Vogal Efetivo: Eduarda Camilo, Técnica Superior da FDUL.

10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS:

O projeto de resultados, para efeitos de audiência prévia, e os resultados finais da avaliação, serão notificados aos candidatos por via eletrónica (*e-mail*), através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será também afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio web da Faculdade.
O/a candidato/a aprovado/a será notificado através de correio eletrónico (*e-mail*).
Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação referida, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo (cf. o disposto no artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa).
Os candidatos classificados nos lugares seguintes poderão ser chamados, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, do/a candidato/a selecionado/a.

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O concurso encontra-se aberto no período de 7 de fevereiro de 2018 até 23 de fevereiro de 2018.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas através do envio, por meio de correio eletrónico, para o endereço servicopessoal@fd.ulisboa.pt, de carta de candidatura, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Requerimento de atribuição de bolsa;

b) Cópia do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
c) Certificado(s) de Habilitações Académicas, com a média final e classificação obtida em todas as disciplinas;
d) Certificado de inscrição num programa de Mestrado Integrado (se aplicável);
e) Plano de trabalho a desenvolver;
f) Currículo do candidato, datado e assinado;
g) Carta de motivação;
h) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária, podendo substituí-lo por declaração de compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
i) Facultativamente, cartas de recomendação.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

a) Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª Série, de 23 de junho de 2015;
b) Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto;
c) Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterada pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho.

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

14. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Endereço: Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Portugal
Email: servicopessoal@fd.ulisboa.pt
Website: http://www.fd.ulisboa.pt

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa reserva-se o direito de anular o procedimento de concurso de atribuição de bolsa.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2018

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)